



## DECRETO Nº 020/2020

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ELINELIA SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de março de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ELINELIA SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.605.071-1 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 723.586.969-00, admitida e nomeada em 01.03.1995 pelo Regime Estatutário, através da Portaria n.º 84/1995 de 20.03.1995 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 14/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.906,77 (Dois mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 581,35 (Quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 106, §1º da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Médias das Gratificações transitórias Adicional Reg. de Classe no valor de R\$ 35,70 (Trinta e cinco reais e setenta centavos) e Educação Especial no valor de R\$ 775,97 (Setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Totalizando o valor de R\$ 4.997,41 (Quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) mensais e R\$ 59.968,92 (Cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 21 março 2020  
DE Nº 11.810  
UMUARAMA, 23 03 2020  
Demis  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS